

# Câmara Municipal de Castro Verde

## **Normas de Acesso às Instalações Desportivas Municipais:**

**Medidas gerais de segurança para acrescentar às recomendações da autoridade de saúde.**

Tendo em Consideração a resolução do conselho de ministros nº 33-A/2020 que declara a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 definem-se as seguintes normas para a utilização do Estádio Municipal 25 de Abril e Courts de Ténis do Parque da Liberdade.

1. Não devem utilizar/dirigir-se à instalação as pessoas que:
  - a. Tenham estado em contacto com alguém infetado nos últimos 14 dias.
  - b. Tenham sintomas de doença, nomeadamente, tosse, febre, dificuldade respiratória, dor de garganta, dores musculares, alterações do paladar e/ou do olfato).
  - c. Pertencam a um grupo considerado de risco.
3. A movimentação dentro da infraestrutura desportiva, a deslocação para a infraestrutura desportiva e a utilização das instalações desportivas, devem ser feitas respeitando na íntegra todas as recomendações e ordens determinadas pelas autoridades de saúde e pelas forças de segurança pública, designadamente as respeitantes às distâncias a observar entre as pessoas;
4. Poderão aceder às instalações os treinadores, praticantes, e os funcionários necessários para cumprir com as normas de higiene, segurança, manutenção ou secretariado dos serviços em funcionamento.
5. Durante o período de permanência nas instalações, os praticantes não se devem fazer acompanhar por familiares ou outros, salvo no caso de menores de idade e pessoas com necessidades especiais.
6. Todos os praticantes deverão chegar e sair o mais perto possível da hora de início e fim da atividade;
7. Todos os praticantes devem deslocar-se para e na instalação desportiva utilizando máscara, a qual deve ser retirada apenas durante a prática desportiva;

## Normas e Recomendações Complementares de Segurança das Instalações Desportivas

7. Todas as estruturas de apoio à atividade desportiva poderão abrir seguindo as normas de segurança e higiene definidas pelas autoridades nacionais de saúde, com exceção dos balneários que se encontram encerrados.
8. Reduzir a capacidade máxima dos espaços, por forma a assegurar o distanciamento físico recomendado:
  - a) Pelo menos 2 metros entre as pessoas nas instalações em contexto de não realização de exercício, mesmo nos períodos de descanso;
  - b) Pelo menos 3 metros entre pessoas durante a prática de exercício físico;
9. Considerar a utilização de máscara ou viseira nos serviços que estão instalados dentro dos locais fechados, utilizando-a sempre de forma adequada de acordo com as recomendações da DGS.
10. Evitar tocar em superfícies e objetos desnecessários.
11. É fornecido sabão, desinfetante de mãos ou toalhetes em todos os principais pontos de contacto, mas é conveniente que o utente providencie, complementarmente o seu material de proteção individual com que se deve fazer acompanhar (vaporizador alcoólico, gel alcoólico ou toalhete desinfetante).
12. A utilização de cada instalação terá um período mínimo de 15 minutos sem utilização entre utilizações para evitar o contato entre os utentes no momento de entrada e saída da instalação.
13. Os bancos ou cadeiras deverão ser inutilizados, e sempre que possível devem ser retirados dos espaços durante este período de exceção.
14. Não é permitido emprestar ou alugar equipamento;
15. As instalações devem ter um plano de limpeza que:
  - a) garanta a higienização das superfícies mais utilizadas com a regularidade adequada e sempre que possível após cada utilização;
  - b) garanta que os períodos de higienização têm uma duração aproximada de 15 minutos;

16. Todas as instalações devem indicar na ficha de contactos afixada na instalação uma pessoa responsável por esclarecer quaisquer dúvidas relacionadas com os procedimentos Covid19.

17. Todas as instalações devem afixar:

- a) Ficha de contactos;
- b) Cartazes de recomendações DGS – <https://covid19.min-saude.pt/materiais-de-divulgacao/>
- c) Afixar cartazes com medidas básicas.

18. Todos os profissionais do município devem ser conhecedores das normas e das medidas e deverão ser os mesmos a dar o exemplo. Caso necessário devem ser promovidas ações de esclarecimento internas para o cumprimento das normas.

19. Todos os praticantes devem ser informados e ser conhecedores das normas e das medidas em vigor.

20. Todos os profissionais das instalações devem ter equipamento de proteção individual adequado.

### **Áreas Comuns:**

21. Assegurar uma boa ventilação e renovação frequente de ar nas áreas comuns, por exemplo através da abertura de portas e janelas.

22. Os bebedouros de água estão nesta fase excepcional inutilizados.

23. As entradas da instalação devem ser feitas em separado e as portas devem estar abertas, antes, durante e depois do treino de modo e evitar o manuseamento da porta por pessoas diferentes.

### **Recomendações complementares de segurança na instalação desportiva:**

24. Manter o distanciamento social em todos os momentos, incluindo nos tempos de descanso.

25. Lavar ou desinfetar as mãos antes e depois do treino e evitar o contacto com o rosto;

26. Não partilhar as garrafas de água e levar a sua própria garrafa.

27. Evitar contactos desnecessários em qualquer superfície ou objeto permanente da instalação (redes, bancos, vedações, gradeamento, etc.)

28. Promover as técnicas de prevenção de propagação do COVID-19 e dar o exemplo com as mesmas.

### **Outros Pontos:**

29. Os utilizadores, comprometem-se por sua honra não estarem obrigados a regras de isolamento ou quarentena nos termos definidos pela DGS;

30. Estas normas aplicam-se a todos os utilizadores informais do Estádio 25 de Abril e dos courts de ténis do Parque da Liberdade independentemente da sua condição de atleta federado ou não federado;

31. Os atletas de alto rendimento têm regras próprias;

## **ESTÁDIO MUNICIPAL 25 DE ABRIL**

### **Funcionamento:**

1. Horário de Funcionamento: de segunda a sexta feira: 7h00 – 13h00 e 15h00 – 21h00
2. Marcação prévia para grupos organizados: através do email: [desporto@cm-castroverde.pt](mailto:desporto@cm-castroverde.pt);
3. A Marcação tem de ser efetuada até às 17h00 do dia anterior à data pretendida;
4. Os treinos têm a duração máxima de 60 minutos;
5. A pista simplificada de atletismo, mediante o que está protocolado, está cedida à secção de Atletismo do FCC de terça a sexta feira entre as 18h30 e as 20h00;
6. Os atletas, devem apresentar-se já equipados, não sendo permitida a troca de roupa na instalação.
7. A entrada e saída da instalação é feita pelo portão principal do estádio.
8. Na Pista simplificada de Atletismo:
  - a. Os atletas devem utilizar a pista que lhe foi atribuída;
  - b. Não correr lado a lado exceto no estrito tempo de ultrapassagem onde é admissível a mudança de pista para aumentar a distância;
  - c. A distância recomendada em linha é superior a 20 metros e lateralmente superior a 3 metros;
9. O campo de grandes jogos de relvado natural, encontra-se encerrado.

## PARQUE DA LIBERDADE – CAMPOS DE TÊNIS

### Funcionamento:

1. Horário de Funcionamento das 7h00 às 13h00 e das 15h00 às 21h00:
  - a. Abertura dos Courts pelos funcionários do Parque da Liberdade;
  - b. Fins de semana e feriados- recolha da chave no Parque de Campismo;
2. Marcação prévia: através do email: [desportom-castroverde.pt](mailto:desportom-castroverde.pt), onde é necessário informar: nome dos utilizadores, hora pretendida e court de ténis pretendido;
3. A Marcação tem de ser efetuada até às 17h00 do dia anterior à data pretendida;
4. Cada utilizador só pode usufruir de uma marcação por dia;
5. Cada marcação dá direito à utilização do court de ténis por um período máximo de 2h00 – sendo que no caso de não haver marcação no período seguinte a mesma se pode prolongar;
6. O pagamento de aluguer dos courts de ténis fica suspenso até nova indicação;
7. Não é permitido emprestar ou alugar equipamento como bolas ou raquetes.
8. As entradas no court devem ser feitas em separado e as portas devem estar abertas, antes, durante e depois do treino de modo a evitar o manuseamento da porta por pessoas diferentes.
9. O máximo de 4 (quatro) atletas por court, procurando sempre manter uma distância de segurança de pelo menos 2 metros.
10. Não devem estar mais de 2 jogadores no mesmo lado do court e as trocas de lado devem ser limitadas.
11. Não é permitido qualquer outro elemento no court durante o período de utilização (familiar, amigo, árbitro)

### Recomendações comportamentais complementares de segurança nos courts de ténis

12. As raquetes não devem ser partilhadas em nenhum momento. Recomenda-se a desinfeção do corpo e punho da raquete e a colocação de um "overgrip" novo sempre que a raquete foi encordoada por outra pessoa.
13. Manter o distanciamento social em todos os momentos, incluindo nos tempos de descanso.
14. É recomendável que as sessões sejam efetuadas com bolas novas.

15. O manuseamento das bolas é recomendável ser efetuado por 1 (uma) só pessoa durante toda a sessão. Para o serviço os jogadores devem ter as suas próprias bolas e serem as únicas pessoas a manusear essas bolas em todos os momentos. (recomendável diferentes para cada servidor)

## **Contactos:**

**Câmara Municipal de Castro Verde:** 286 320 700

**Gabinete de Desporto:** [desporto@cm-castroverde.pt](mailto:desporto@cm-castroverde.pt) || 286 320 040

**GNR Castro Verde:** 286 320 080 || **Centro de Saúde de Castro Verde:** 286 320 140

**SNS24:** 808 24 24 24 || **Hospital Distrital de Beja:** 284 310 140